

Edital de apoio a territórios populares ameaçados por despejo forçado nas regiões Norte e Nordeste

EDITAL Nº 01/2023

A **HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL** torna público o processo de seleção de iniciativas que contribuam para a permanência e segurança de pessoas residentes em territórios populares sob ameaça de remoção ou despejo coletivo forçado nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

1. Objetivos

1.1. Este edital tem como objetivo oferecer apoio financeiro para possibilitar a realização de iniciativas que contribuam para a permanência e segurança de pessoas residentes em territórios populares sob ameaça de despejo coletivo forçado nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

1.2. Este edital é viabilizado com recursos da Oak Foundation, no âmbito do projeto “Fortalecendo o Direito à Cidade no Brasil”.

2. Quem pode concorrer ao apoio?

2.1. Podem concorrer ao apoio financeiro organizações da sociedade civil, organizações populares, articulações, coletivos, fóruns, redes e movimentos sociais, que atuam em territórios ameaçados de despejos coletivos forçados.

2.2. As organizações proponentes e os territórios apoiados devem necessariamente estar localizados em **áreas urbanas das regiões Norte e Nordeste do Brasil**.

2.3. Não é obrigatório que a organização proponente tenha CNPJ.

3. Que tipo de iniciativa pode ser apoiada?

3.1. As propostas devem estar enquadradas em um ou mais dos eixos a seguir:

- **EIXO I – Intervenções construtivas pontuais** para melhorar a habitabilidade e segurança das pessoas residentes em ocupações, comunidades, territórios populares – como por exemplo intervenções em cobertas, instalações elétricas e hidráulicas, vedações etc.
- **EIXO II – Elaboração de projetos para intervenções construtivas de maior porte** – como por exemplo projetos para recuperação estrutural ou para requalificação de instalações;

- **EIXO III – Produção de informação técnica baseada em evidências** para contrapor justificativas utilizadas para a remoção das pessoas do seu local de moradia. Por exemplo, elaboração de relatórios e/ou laudos técnicos de especialistas sobre problemas construtivos, áreas alagáveis, áreas de encostas, impacto da remoção ou de obras públicas, que possibilitem averiguar se a justificativa alegada para a remoção é indevida ou desmedida, e se os impactos materiais e não materiais do despejo estão sendo devidamente mensurados.
- **EIXO IV – Elaboração de planos alternativos populares** que apresentem propostas técnicas e sociais que demonstrem a viabilidade da permanência e alternativas para ampliar a segurança e reduzir o impacto em contextos de ameaça de despejo. Por exemplo, atuação para gestão de risco, formação de brigadas de combate a incêndio.

3.2. As propostas podem contemplar ações em um ou mais eixos, contanto que demonstrem coerência e relação entre as diversas ações propostas.

3.3. Quando necessário, as atividades podem prever ações de capacitação ou formação de atores sociais locais, como formações em direito à cidade, justiça socioambiental, democracia e participação popular, entre outros, desde que alinhados e complementares ao objetivo central da proposta.

3.4. Todas as ações devem estar diretamente relacionadas ao enfrentamento das ameaças de despejo coletivo forçado.

4. Valor do apoio e gastos elegíveis

4.1. O apoio financeiro será de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) por iniciativa.

4.2. Serão contempladas até 8 (oito) propostas.

4.3. O apoio financeiro pode ser utilizado para:

a) material de construção;

b) prestação de serviços (de pedreiro, arquiteto, engenheiro e outros prestadores envolvidos nas iniciativas construtivas, ou de facilitadores, sistematizadores, gráfica e outros serviços necessários para atividades de planejamento e formação);

c) alimentação e transporte.

5. Inscrições

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre 10 e 31 de maio de 2023.

5.2. Para concorrer ao apoio, as organizações proponentes deverão enviar proposta via formulário disponível no link: <https://forms.gle/cUr3MEX6gLXFdfaW9>

5.3. A devida inscrição no processo de seleção estará condicionada à apresentação da proposta e da declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições exigidas neste Edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato e a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo de Seleção, apurado que seja a qualquer época.

5.5. Cada proponente somente poderá ter uma única proposta selecionada neste presente edital, independente de quantas propostas submeter.

5.6. Caso o proponente envie mais de uma proposta, será considerada apenas a última enviada.

6. Como as propostas serão classificadas e avaliadas?

6.1. Serão classificadas as propostas que:

- Tenham como proponentes organizações da sociedade civil que atuam em territórios populares ameaçados de despejos coletivos nas regiões Norte e Nordeste do Brasil;
- Incluam atividades elegíveis compatíveis com os eixos do edital;
- Demonstrem viabilidade técnica e financeira (não ultrapassem o limite máximo do recurso e tenham coerência entre orçamento e atividades propostas).

6.2. A avaliação das propostas classificadas se dará a partir dos seguintes critérios:

- Relevância das alianças com atores sociais envolvidos na implementação da iniciativa;
- Vínculo entre proponente e população do território popular ameaçado de despejo;
- Engajamento da população local na implementação das ações propostas;
- Potencial de contribuição da ação para a permanência e segurança das pessoas ameaçadas de despejo;
- Número de pessoas diretamente beneficiadas pela ação;
- Potencial de fortalecimento da organização comunitária na luta pelo direito à cidade;
- Ações e/ou proponentes com menor probabilidade de acesso a outras fontes de recursos;
- Envolvimento dos proponentes na Campanha Despejo Zero;
- Atenção à participação de mulheres, pessoas negras, populações tradicionais, entre outros grupos historicamente vulnerabilizados.

6.3. As organizações e seus componentes que integram a comissão organizadora deste edital ficam impedidas de concorrer ao apoio.

6.4. Os responsáveis pelas propostas mais bem avaliadas serão pré-selecionados e convidados a apresentar um detalhamento das propostas, a fim de verificar e complementar informações.

7. Das regras de aplicação dos recursos

7.1. Os proponentes selecionados deverão executar as ações previstas na proposta aprovada durante o período de 1º de agosto de 2023 a 31 de março de 2024.

7.2. Os proponentes selecionados deverão apresentar um plano de trabalho com cronograma e previsão dos custos reais, que deverá ser aprovado pela Habitat Brasil antes da liberação dos recursos.

7.3. A organização selecionada que possuir CNPJ válido e conta bancária ativa poderá receber repasses de acordo com o cronograma de atividades e plano de trabalho.

7.4. Caso a organização selecionada não possua CNPJ ativo, ou meios para o repasse, todas as despesas serão pagas diretamente pela Habitat Brasil, não havendo nenhum tipo de envio de recursos para a organização selecionada.

7.5. Os recursos poderão ser utilizados somente no prazo e nas atividades previstas na proposta selecionada, conforme aprovação da Habitat Brasil.

7.6. A organização selecionada deverá prestar contas e apresentar relatórios narrativos e fotográficos de todas as atividades realizadas por meio do apoio financeiro.

8. Cronograma

Lançamento	10 de maio
Período de Inscrições	10 a 31 de maio
Divulgação das propostas pré-selecionadas e verificação da documentação complementar	a partir do dia 19 de junho
Realização dos projetos	1 de agosto 2023 a 31 de março 2024

9. Disposições gerais

9.1. Apenas uma proposta poderá ser contemplada por cada proponente.

9.2. Não poderão ser contemplados proponentes que tenham pendências de outros projetos junto à organização gestora do fundo, Habitat para a Humanidade Brasil.



9.2. Outras informações de interesse dos proponentes poderão ser obtidas pelo e-mail edital@habitatbrasil.org.br

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

Recife, 10 de maio de 2023.